



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

---

DECRETO Nº 05/2017

ANTECIPA PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO  
DE PARICONHA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere os incisos V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 29, inciso IV da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam antecipadas as comemorações alusivas ao **CARNAVAL/2017**, neste Município de Pariconha, para os dias 18 e 19 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º.** Em decorrência dos festejos expressos no artigo precedente, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º.** Fica antecipada para a próxima sexta-feira dia 17 do corrente mês, a feira livre desta cidade que ocorreria no domingo dia 19.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 14 de fevereiro de 2017.

**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

**JOSÉ GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUL. DE ADM. E FINANÇAS